

EQUATORIAL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS II S.A.

Companhia Fechada

NIRE 21300012877 | CNPJ nº 41.422.730/0001-68

**ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2025**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 26 de março de 2025, às 12:45 horas, na sede social da **Equatorial Participações e Investimentos II S.A.** (“Companhia”), sociedade por ações, localizada na Rua Virgílio Domingues, s/n, São Francisco, São Luís, Maranhão, CEP 65.076-340.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada nos termos do art. 11 do Estatuto Social da Companhia. Presente, por meio de videoconferência, a totalidade dos membros da Diretoria, a saber: Augusto Miranda da Paz Júnior, Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, Cristiano de Lima Logrado, José Silva Sobral Neto, Marcos Antônio Souza de Almeida e Humberto Luís Queiroz Nogueira.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior e secretariados pela Sra. Júlia Beatriz Sousa Falcão.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a proposta da administração para criação de reserva de lucros estatutária, com a consequente alteração do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, bem como sua submissão à Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária da Companhia (“AGEO”); **(ii)** apreciar as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 (“DFs 2024”), bem como submissão à AGEO; **(iii)** apreciar o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, bem como a submissão à AGEO; **(iv)** a proposta da administração para a destinação do resultado da Companhia apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, bem como a submissão à AGEO; **(v)** a proposta da administração para a não fixação da remuneração global anual da administração para o exercício de 2025, bem como a submissão à AGEO; **(vi)** a proposta da administração para eleição dos membros da Diretoria, bem como sua submissão à AGEO; **(vii)** convocar a AGEO; e **(viii)** autorizar os diretores e/ou procuradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento do quanto aprovado na presente reunião.

5. **DELIBERAÇÕES:** Os diretores da Companhia, após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

5.1 Aprovar a proposta, a ser submetida à AGEO da Companhia, para a criação da reserva de lucros estatutária “Reserva de reforço de capital de giro”, nos termos do artigo 194 da Lei das Sociedades por Ação, com a consequente alteração do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, que deverá vigorar conforme a proposta de redação abaixo, a ser submetida à AGEO:

“Artigo 19 – A administração apresentará à Assembleia Geral proposta de destinação dos lucros apurados em cada exercício que, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

Parágrafo primeiro – Em cada exercício social, os acionistas farão jus a um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do Lucro Líquido ajustado da Companhia, na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo segundo – Desde que não haja deliberação em outro sentido da Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, o saldo do lucro líquido do exercício será destinado à constituição da Reserva estatutária de reforço de capital de giro, após as deduções previstas em lei e do dividendo mínimo obrigatório. O valor total dessa reserva não excederá 100% do capital social da Companhia. Atingido esse limite ou a qualquer tempo, a Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, poderá distribuir dividendos ou pagar juros sobre o capital próprio à conta da Reserva estatutária de reforço de capital de giro ou destinar seu saldo, total ou parcialmente, para aumento de capital, inclusive com bonificação em novas ações.”.

5.2 Apreciar as DFs 2024, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia, bem como a sua submissão à AGEO.

5.3 Apreciar o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia, bem como a sua submissão à AGEO.

5.4 Aprovar a proposta da administração, a ser submetida à AGEO, para a destinação do resultado da Companhia apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 160.910.300,43 (cento e sessenta milhões, novecentos e dez mil, trezentos reais e quarenta e três centavos), a ser distribuído da seguinte forma:

5.4.1 R\$ 134.966.987,51 (cento e trinta e quatro milhões, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos) para a absorção de prejuízos acumulados, nos termos art. 189 da Lei das S.A.;

5.4.2 R\$ 1.297.165,65 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido ajustado da destinação do item 5.4.1 acima, para a Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das S.A.; e

5.4.3 R\$ 6.161.536,82 (seis milhões, cento e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos), para pagamento de dividendos obrigatórios aos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 202 da Lei das S.A., proporcionalmente às respectivas participações societárias detidas pelos acionistas na Companhia.

5.4.4 R\$ 18.484.610,46 (dezoito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e dez reais e quarenta e seis centavos), à Reserva estatutária de reforço de capital de giro da Companhia, nos termos do art. 194 da Lei das S.A.

5.5 Aprovar a proposta da administração, a ser submetida à AGEO, para não fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025, em conformidade com a Política de Remuneração da sua controladora, Equatorial S.A.

5.6 Aprovar a proposta da administração para eleição dos membros da Diretoria, bem como a sua submissão à deliberação dos acionistas na AGEO, conforme cópia arquivada na sede da Companhia.

5.7 Aprovar a convocação da AGEO, para discussão e votação dos acionistas a respeito das matérias indicadas nos itens acima, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia.

5.7.1. Consignar que, nos termos e prazos da legislação e regulamentação pertinentes, os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas em AGEO serão oportuna e tempestivamente divulgados aos acionistas.

5.9 Autorizar os diretores e/ou procuradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento do quanto aprovado na presente reunião.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Certifico o registro em 09/04/2025 sob o nº 20250348659. Carlos André de Moraes Pereira, Secretário-Geral, JUCEMA.